



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO-DE-LEI Nº 49/15L/2009

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 04/04/2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O seguinte dispositivo da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 4 de abril de 2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art8º

§ 1º Os detentores de cargos do quadro permanente farão jus à percepção de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, a título de auxílio alimentação de caráter indenizatório, que não integrará o vencimento, remuneração ou salário nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos, não está sujeito às incidências de quaisquer contribuições, e não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber, devendo ser anualmente revisto pelo IPCA, na data base de reajuste dos servidores públicos municipais.

..... ”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Planejamento, Gestão e
Orçamento